



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2026/FMS  
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026/FMS**

**ESCOLHA E PREÇO**

**I – DO OBJETO**

O presente processo administrativo tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA REALIZAÇÃO DA REVALIDAÇÃO DO PLANO DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO FIAT CRONOS 1.3 CVT, PLACA SXT7J83, PERTENCENTE À FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA/SC**, atualmente com aproximadamente **11.097 km rodados**, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência Simplificado que integra este procedimento administrativo.

**II – DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação pretendida tem por finalidade a realização de manutenção preventiva programada, consistente na revalidação do plano de manutenção do veículo Fiat Cronos 1.3 CVT pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde.

O referido veículo é utilizado no apoio às atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Saúde, sendo instrumento indispensável para o adequado funcionamento dos serviços públicos prestados à população.

A manutenção preventiva periódica constitui medida essencial para:

- assegurar a segurança operacional do veículo;
- garantir o adequado funcionamento mecânico e eletrônico;
- preservar a durabilidade dos componentes automotivos;
- evitar falhas mecânicas que possam comprometer o desempenho das atividades públicas.

Conforme as recomendações técnicas estabelecidas pelo fabricante, os veículos devem ser submetidos a revisões periódicas dentro do plano de manutenção estabelecido pela montadora.

Ressalta-se que o veículo encontra-se dentro do período de garantia de fábrica, sendo condição contratual expressa que as manutenções preventivas sejam realizadas exclusivamente por concessionárias autorizadas pela montadora, com utilização de peças genuínas e mão de obra técnica especializada.

A realização de manutenção fora da rede autorizada implicaria perda imediata da garantia contratual, podendo gerar prejuízos financeiros ao erário em eventual necessidade de reparos futuros que, em condições normais, estariam cobertos pela garantia.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária para resguardar o patrimônio público,

**Web Site:** [www.agrolandia.sc.gov.br](http://www.agrolandia.sc.gov.br)  
**Telefone:** (47)3534212 - (47)35344155





assegurar a confiabilidade do veículo e evitar danos financeiros à Administração Pública, garantindo a continuidade das atividades institucionais da Secretaria Municipal de Saúde.

### III - JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA REVALIDAÇÃO DO PLANO DE MANUTENÇÃO

A denominada revalidação do plano de manutenção corresponde a procedimento técnico exigido pela montadora do veículo, destinado à verificação, validação e regularização do histórico de manutenções periódicas previstas no plano oficial de revisões do fabricante.

Tal procedimento consiste na realização de inspeção técnica do veículo, conferência dos itens previstos no plano de manutenção e registro das informações no sistema oficial da montadora, com a finalidade de assegurar que o veículo se encontra em conformidade com os parâmetros técnicos estabelecidos pelo fabricante, especialmente no que se refere às revisões obrigatórias vinculadas à quilometragem e ao tempo de uso.

Ressalta-se que a validação ou revalidação do plano de manutenção depende de registro no sistema técnico da rede autorizada da montadora, bem como da realização de procedimentos específicos definidos pelo fabricante, motivo pelo qual somente concessionárias autorizadas possuem habilitação técnica e acesso aos sistemas necessários para executar tal procedimento.

A realização desse procedimento é essencial para preservar a garantia de fábrica do veículo, uma vez que as condições contratuais de garantia estabelecidas pela montadora determinam que as revisões e manutenções programadas sejam realizadas exclusivamente na rede autorizada, com utilização de peças genuínas e mão de obra técnica certificada.

A eventual realização de manutenção fora da rede autorizada ou a ausência de regularização do plano de manutenção pode implicar perda da cobertura da garantia contratual do veículo, circunstância que poderia gerar prejuízos ao erário caso venha a ocorrer a necessidade de reparos futuros que, em condições normais, estariam cobertos pela garantia do fabricante.

Assim, a realização da revalidação do plano de manutenção junto à concessionária autorizada constitui medida necessária para resguardar o patrimônio público, garantir a confiabilidade e a segurança do veículo e evitar potenciais danos ao erário, assegurando que o bem público permaneça em condições adequadas de funcionamento e dentro das condições de garantia estabelecidas pela montadora.

### IV – DO ENQUADRAMENTO LEGAL DA DISPENSA

A presente contratação direta encontra fundamento no art. 75, inciso IV, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe:

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*IV – para contratação que tenha por objeto:*

*a) bens, componentes ou peças necessários à manutenção de*

**Web Site:** [www.agrolandia.sc.gov.br](http://www.agrolandia.sc.gov.br)  
**Telefone:** (47)3534212 - (47)35344155





*equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.*

No caso em análise, a contratação refere-se à manutenção preventiva de veículo que se encontra dentro do período de garantia técnica do fabricante, sendo indispensável que os serviços sejam executados por concessionária autorizada, condição necessária para manutenção da cobertura da garantia.

Dessa forma, a contratação enquadra-se na hipótese legal de dispensa de licitação, uma vez que a execução do serviço por empresa não autorizada poderia resultar na perda da garantia contratual do veículo, configurando potencial prejuízo ao patrimônio público.

Ressalta-se que a presente contratação observa integralmente os requisitos estabelecidos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, estando o processo devidamente instruído com:

- Termo de Referência;
- justificativa da necessidade da contratação;
- justificativa da escolha do fornecedor;
- justificativa do preço;
- indicação da dotação orçamentária;
- documentação comprobatória pertinente.

A contratação também observa os princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, eficiência, economicidade, motivação, razoabilidade e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

#### **V – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

A escolha da empresa **HORIZONTE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.941.270/0001-68, justifica-se pelo fato de tratar-se de concessionária autorizada da montadora Fiat, devidamente habilitada para a execução de serviços de manutenção preventiva e fornecimento de peças genuínas durante o período de garantia do veículo.

Conforme estabelecido pelo fabricante, as revisões e manutenções devem ser realizadas exclusivamente por concessionárias autorizadas, com utilização de peças originais e mão de obra certificada.

Além disso, a empresa selecionada constitui a concessionária autorizada Fiat mais próxima da sede do Município de Agrolândia/SC, localizada no município de Rio do Sul/SC, circunstância que contribui para maior eficiência logística e redução de custos indiretos relacionados ao deslocamento do veículo.

Importante destacar que a escolha do fornecedor não decorre de preferência administrativa, mas sim de exigência técnica vinculada à manutenção da garantia do veículo, circunstância que restringe legitimamente o universo de fornecedores aptos à execução do serviço.

Assim, a escolha da empresa revela-se tecnicamente adequada, juridicamente fundamentada e alinhada

**Web Site:** [www.agrolandia.sc.gov.br](http://www.agrolandia.sc.gov.br)  
**Telefone:** (47)3534212 - (47)35344155





ao interesse público, não configurando direcionamento indevido, mas sim atendimento a requisito técnico imposto pelo fabricante.

## VI – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor estimado da contratação corresponde a **R\$ 284,65 (DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS)**.

O preço apresentado pela empresa contratada encontra respaldo na tabela oficial de serviços e peças praticadas pela rede autorizada da montadora Fiat, cujos valores são padronizados entre as concessionárias autorizadas.

O orçamento apresentado contempla:

- fornecimento de peças genuínas e originais de fábrica;
- utilização de insumos certificados pelo fabricante;
- execução dos serviços por mão de obra técnica especializada.

Assim, verifica-se que o valor proposto demonstra compatibilidade com os preços praticados pela rede autorizada, evidenciando razoabilidade, proporcionalidade e vantajosidade para a Administração Pública.

Dessa forma, resta atendido o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, bem como os princípios da economicidade, eficiência e boa gestão dos recursos públicos.

## VII – DA HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL

A empresa contratada apresentou documentação suficiente para comprovação de sua habilitação jurídica e regularidade fiscal.

Considerando tratar-se de contratação de baixo valor e execução imediata, admite-se a simplificação documental, nos termos do art. 95, §2º, da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da segurança jurídica do procedimento administrativo.

## VIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, conforme indicado no Termo de Referência:

Referência: 273

Ação: Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Modalidade: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

## IX – DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, restam devidamente demonstrados:

**Web Site:** [www.agrolandia.sc.gov.br](http://www.agrolandia.sc.gov.br)  
**Telefone:** (47)3534212 - (47)35344155





- a necessidade administrativa da contratação;
- o enquadramento legal da dispensa de licitação;
- a justificativa técnica para escolha do fornecedor;
- a compatibilidade do preço com os valores praticados pela rede autorizada;
- a observância dos requisitos previstos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021;
- e a existência de dotação orçamentária suficiente.

Assim, opina-se pela regularidade da contratação direta, mediante Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso IV, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo o presente processo ser submetido à autoridade competente para fins de autorização e ratificação.

## X – DA RATIFICAÇÃO

Considerando que o presente processo administrativo encontra-se devidamente instruído com os elementos exigidos pelo art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, incluindo:

- Termo de Referência;
- justificativa da necessidade da contratação;
- justificativa da escolha do fornecedor;
- justificativa do preço;
- indicação da dotação orçamentária;
- e demais documentos pertinentes à instrução processual,
- 

bem como estando demonstrado o enquadramento legal da contratação direta, nos termos do art. 75, inciso IV, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021, referente à aquisição de bens ou serviços necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica,

**RATIFICO** a presente Dispensa de Licitação nº 04/2026/FMS, autorizando a contratação da empresa Horizonte Comércio de Veículos Ltda, inscrita no CNPJ nº 30.941.270/0001-68, para a realização da revalidação do plano de manutenção do veículo FIAT CRONOS 1.3 CVT, placa SXT7J83, pertencente à frota do Fundo Municipal de Saúde do Município de Agrolândia/SC, pelo valor total de R\$ 284,65 (duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

Determino, ainda, que seja providenciada a publicação do extrato da presente dispensa no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no sítio eletrônico oficial do Município, para fins de cumprimento do princípio da publicidade e eficácia do ato administrativo.

Agrolândia, 11 de Março de 2026.

**GIANFRANCO CHRISTIANO MOHR**  
Prefeito Municipal

